

POSITIVO

COLÉGIO BERLAAR NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO

O RESULTADO
É SEMPRE POSITIVO





COLÉGIO BERLAAR NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO

Há 88 anos educando gerações...

A Congregação das Irmãs do Sagrado Coração de Maria, Entidade Mantenedora da Rede Berlaar de Educação, se pauta pela perspectiva social e cultural na sua relevante ação educativa. Ela nasceu na Bélgica em 1845 e se expandiu por vários lugares do mundo, chegando ao Brasil em 1907 fundando diversas Instituições de cunho educacional.

O Colégio Berlaar Nossa Senhora do Patrocínio foi fundado em 11 de outubro de 1928 e, desde então, é sinônimo de educação de qualidade e compromisso com uma formação humanista, valorizando os aspectos religiosos, filosóficos e educacionais de seus educandos.





Crenças e Valores:

Nossa Escola fundamenta sua prática pedagógica no permanente compromisso com os valores: JUSTIÇA, VERDADE, FRATERNIDADE E AMOR, seguindo os ensinamentos da fundadora da Congregação, Madre Theresia Vermeylen.



Nossa Missão é:

Atender crianças, adolescentes, jovens e adultos, oferecendo uma educação humanista e transformadora, através de valores éticos, espirituais, afetivos e sociais, contribuindo para a formação de pessoas engajadas, empreendedoras, responsáveis, solidárias e protagonistas.

Espaço Físico privilegiado e currículo diversificado

Berçários e Educação Infantil

NOVAS INSTALAÇÕES

Biblioteca informatizada

Área de lazer com piscina

Laboratório de ciências

Laboratório de informática

Amplas salas de aula

Salas multimídia

Quadra coberta

Pátio interno

Salão Nobre

Capela

Anfiteatro

Área de jogos

Cozinha Experimental



Capoeira

Bandinha Berlaar

Simulados

Grêmio estudantil

Projetos literários

Projetos educativos

Saúde bucal

Escolinha de esportes

Balé

Acompanhamento Psicológico e

Terapêutico Educacional

Plataforma Digital



CURSOS OFERECIDOS:

- Educação Infantil:
 - Berçário: 4 meses a 2 anos.
 - Maternal II – Grupo 2
 - Maternal III – Grupo 3
 - Nível I – Grupo 4
 - Nível II – Grupo 5
- Ensino Fundamental de 09 anos.
- Ensino Médio.
- Curso Técnico em Enfermagem.

PARCERIAS EDUCACIONAIS:

SISTEMA POSITIVO DE ENSINO – Material didático.

PORTAL EDUCACIONAL e PLATAFORMA DIGITAL: Internet 24 horas a serviço da educação.

SEGURO MET LIFE: Cobertura 24 horas através de reembolso. Em caso de acidente, após o atendimento do profissional, o responsável deverá comparecer na tesouraria do Colégio, em horário comercial e solicitar o formulário de autorização que compõe o processo, para encaminhamento através da corretora JETSEG.

Origami Papelaria: Convênio com o Sistema Positivo de Ensino para revenda de apostilas.

SETORES DE ATENDIMENTO:	
* Diretoria	* Assistência Social
* Curso Técnico em Enfermagem	* Biblioteca
* Coordenação Pedagógica	* Assistência Multidisciplinar
* Tesouraria	* Laboratório de Informática
* Secretaria	

🚦 Atendimento aos pais no Laboratório de Informática

*Quinta-feira – 16:30 às 17:30

*Sexta-feira – 8:00 às 9:00

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO

TURNO DA MANHÃ		
TURMA	DIA	HORÁRIO
Ens. Fund. II - 6º ao 9º ano	2ª a 6ª feira	07h às 11h30min
	4ª feira	07h às 12h20min
Ensino Médio - 1º, 2º e 3º ano	2ª, 3ª e 6ª feira	07h às 12h20min
	4ª e 5ª feira	07h às 11h30min
		14h às 17h

TURNO DA TARDE		
TURMA	DIA	HORÁRIO
Educação Infantil	2ª a 6ª feira	13h às 17h15min
Ens. Fund. I - 1º ao 5º ano		13h às 17h30min

TURNO DA NOITE		
TURMA	DIA	HORÁRIO
Enfermagem	2ª a 6ª feira	19h às 22h30min

* Atenção quanto ao horário de término da aula.

De acordo com o contrato, o Colégio se exime de qualquer responsabilidade cível e/ou criminal decorrente na permanência de alunos dentro de suas dependências, no período posterior ao fim da jornada de estudo, salvo a tolerância máxima de 15(quinze) minutos do Maternal III ao Ensino Médio.

UNIFORME ESCOLAR:

- ✚ Permanece modelo padrão do Colégio Berlaar.
- ✚ O uso do uniforme é obrigatório em todas as atividades, inclusive na recuperação, 2ª chamada, reforço e plantões.
- ✚ Calçados flexíveis, com cores discretas e solados antiderrapantes.
- ✚ A partir do 6º ANO é facultativo o uso da calça jeans.
- ✚ Os uniformes deverão ser marcados com o nome do/a educando/a, para evitar perdas ou extravios, pelos quais o Colégio não se responsabiliza.

AMBIENTE ESCOLAR:

- ✚ O Colégio Berlaar não se responsabilizará por eventuais perdas e danos de bens e, ou objetos, em suas dependências ou proximidades.

- ✚ Todo e qualquer dano físico e material causado intencionalmente pelo educando, deverá ser ressarcido pelo pai ou responsável.
- ✚ É assegurado o direito da imagem do/a educando/a, para fins publicitários do colégio em mídias diversas, inclusive no caso de monitoramento, dentro e fora das salas de aula.
- ✚ Em consonância com as normas legais do COREN (Conselho Regional de Enfermagem) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), qualquer medicamento somente será administrado mediante orientação por escrito da família e receita médica.

Em situações de emergência, a família será avisada, portanto, deverá manter sempre atualizados o endereço e telefones.

MATERIAL DIDÁTICO:

- ✚ Apostila do Sistema Positivo de Ensino (Origami Papelaria) deverá ser apresentada no primeiro dia de cada etapa letiva. Após cinco (05) dias úteis sem o material, a escola tomará medidas cabíveis conforme o Regimento Escolar.
- ✚ Mediante a matrícula efetuada, a Origami Papelaria será informada sobre o número de educandos/as por turma, realizando o pedido das apostilas à Editora Positivo, ficando a família responsável pela compra do respectivo material.

INÍCIO DA APOSTILA

01/02	1ª apostila
18/04	2ª apostila
30/06	3ª apostila
27/09	4ª apostila

- ✚ Os cadernos (Educação Infantil ao 5º Ano) não deverão ser em espiral.
- ✚ Os cadernos deverão ser encapados e etiquetados a critério dos pais.
- ✚ Evitar o uso de materiais que dispersem a atenção do/a educando/a: borracha perfumada, réguas, canetas e estojos com brinquedos, tesouras de bichinhos, corretivo, fone de ouvido, rádios, aparelho celular e jogos.
- ✚ É desaconselhável o uso de lapiseira nas séries iniciais (Educação Infantil ao 5º Ano) e de fichário (6º ao 9º Ano).
- ✚ De 6º ao 9º Ano um caderno para cada matéria, com nome e turma do(a) educando(a), a fim de que os (as) educadores(as) possam identificá-los.

REGULAMENTO GERAL DO EDUCANDO:

DIREITOS

- I. Ter garantia que a escola cumpra sua função, ofertando ensino de qualidade, ministrado por profissionais habilitados para o exercício de sua função;
- II. Ser respeitado na sua condição de ser humano e não sofrer qualquer forma de discriminação, em decorrência de diferenças físicas, étnicas, credo, sexo, ideologia, preferências político – partidárias ou quaisquer outras;
- III. Ser informado do Sistema de Avaliação da Unidade Educativa;
- VI. Requerer, através do seu responsável, a revisão de provas dentro do prazo de 48 horas a partir da divulgação dos resultados, observando o que é previsto no Regimento Escolar;
- V. Ser valorizado em sua individualidade sem comparações nem preferências, pelos/a diretores/as, educadores/as, funcionários/as e colegas;
- VI. Utilizar as instalações, dependências e recursos materiais da Unidade Educativa, mediante prévia autorização de quem de direito;
- VII. Ser orientado em suas dificuldades.

OBS: É responsabilidade dos educadores a utilização de duas frentes de combate ao Bullying e/ou Cyberbullying:

✚ Prevenção/ cultura do respeito.

✚ Ação/Punição.

NÃO É PERMITIDO

- I. Entrar e sair da aula sem autorização do educador.
- II. Ocupar-se, durante as aulas, com outras atividades.
- III. Permanecer na sala de aula durante o intervalo para lanche.
- IV. Alterar, rasurar, suprimir ou acrescentar anotações lançadas nos documentos escolares.
- V. Ausentar-se do estabelecimento sem que esteja devidamente autorizado pela família e pela Direção.
- VI. Promover e participar de brigas ou tomar atitudes incompatíveis com adequado comportamento social, na frente ou imediações do Colégio.
- VII. O uso indevido de senhas eletrônicas, Internet, direitos autorais, plágios, relacionamentos em redes sociais e todo ato de pirataria, com exceção do direito patrimonial até ¼ da obra, e ou obras de domínio público, conforme legislação vigente, cabendo ao mesmo o cuidado com a sua reputação digital.
- VIII. Usar nenhuma das funções (fotos, filmagens, mensagens) do Celular na sala de aula.

OBS: O Colégio não se responsabiliza por brincadeiras, comemorações e atitudes indevidas fora de suas dependências, que possam trazer consequências desagradáveis para o educando/a, sua família e para a escola.

MEDIDAS EDUCATIVAS:

Artigo 64 (Regimento Escolar) – Medidas educativas são ações disciplinares aplicadas pelo não cumprimento dos deveres e obrigações estabelecidas por leis e normas regimentais, visando a prevenir e evitar repetições de outras faltas.

Parágrafo único - em caso de transgressão às normas disciplinares dar-se-á primazia ao aconselhamento e ao diálogo, conforme premissas do Projeto Pedagógico da unidade Educativa.

Artigo 68 Aos educandos/as, deverão ser aplicadas as medidas educativas, observadas as determinações do estatuto da Criança e do Adolescente.

COMPROMISSO FAMÍLIA / ESCOLA:

- ✚ A família responsabiliza-se por adquirir todo o material exigido e a fazer com que o educando/a respeite o Regimento Interno, o calendário escolar e os horários fixados pelo Colégio, assumindo total responsabilidade pelas consequências advindas do descumprimento dessas obrigações.
- ✚ É dever dos pais e/ou responsáveis pelos educandos acompanhar as circulares enviadas pelo Colégio.
- ✚ Acreditamos na forma de um trabalho conjunto, por meio do qual família e escola se completam, em um clima de confiança recíproca, diálogo e transparência.

USO DA BIBLIOTECA:

- ✚ Os/as leitores/as da biblioteca do CBNSP são as Irmãs, a direção, as coordenadoras, os/as educadores/as e os educandos/as.
- ✚ Todo leitor/a inscrito poderá fazer o empréstimo de um livro de cada vez. Será concedido um prazo de 7 (sete) dias para a devolução. No caso de atraso será cobrada uma multa diária no valor de R\$ 2,00 (Dois reais), incluindo finais de semana, recessos e feriados. No caso de livro de avaliação ou trabalho, será concedido o prazo de 2 (dois) dias e a multa será cobrada em dobro, ou seja, R\$ 4,00 (quatro reais) por dia.
- ✚ No ato da renovação do empréstimo o/a leitor/a deverá ter o livro em mãos e só poderá levá-lo se não houver reserva.
- ✚ Todo livro reservado ficará à disposição por 24 (vinte e quatro) horas.
- ✚ Nenhum empréstimo poderá ser transferido para terceiro.

- ✚ Se houver perda ou dano, o/a leitor/a deverá repor o livro por um exemplar igual e será concedido um prazo de 10 (dez) dias.
- ✚ Somente os/as educadores/as poderão retirar por empréstimo os materiais especiais.
- ✚ O/a leitor/a deverá deixar todo o material consultado nas mesas.
- ✚ O/a leitor/a deverá estar sempre em dia com a biblioteca e colaborar na conservação de todo o acervo.
- ✚ As obras raras e de referência não serão emprestadas.
- ✚ O regulamento deve ser observado e respeitado por todos/as.
- ✚ O bibliotecário, em conformidade com a Direção, poderá alterar qualquer item prescrito acima, caso seja necessário.

ATENÇÃO ESPECIAL: Duas semanas antes do início de recesso / férias escolares a biblioteca encerra os empréstimos domiciliares. Dentro do recinto os empréstimos continuam normalmente.

DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DAS CONDIÇÕES DE PROMOÇÃO:

Artigo 38 (Regimento Escolar) – A avaliação da aprendizagem será contínua e cumulativa, compreendendo processos de verificação do rendimento do aluno, atenta ao desenvolvimento de suas capacidades e à superação de suas dificuldades ao longo do trabalho letivo.

Artigo 39 – O resultado da avaliação será expresso por pontos cumulativos, em 03 (três) etapas letivas, distribuídos da seguinte forma:

ETAPA LETIVA	CONHECIMENTOS E HABILIDADES	ATITUDES	TOTAL DE PONTOS	MÉDIA
I	27	03	30	18 pontos
II	32	03	35	21 pontos
III	32	03	35	21 pontos
TOTAL	91	09	100	60 pontos

Artigo 40

§3º - Será concedida a 2ª chamada para realizar avaliação, somente ao aluno que, requerer com antecedência à Secretaria do Colégio, comprovada uma das seguintes condições:

- I. luto na família
- II. consulta médica ou odontológica

III. alistamento militar

IV. horas extras de trabalho convocadas pela empresa e comprovadas por declaração

V. Outras situações justificáveis serão resolvidas pela Diretoria.

- ✚ A avaliação de atitudes, em cada conteúdo curricular, terá como referência a vivência do aluno no desempenho do trabalho de estudante, considerando o senso de responsabilidade, a participação nos processos de aprendizagem e a promoção do ambiente humano, de respeito e de colaboração, pelo qual, como todo membro da comunidade escolar, é agente responsável.

METAS - 2017

- ✚ Aprimorar tecnologia e educação na interação escola-família.
- ✚ Conscientizar o aluno para a otimização do estudo contínuo.
- ✚ Consolidar as ações sociais através do voluntariado.

QUADRO COMPLEMENTAR:

	Início	Término	Fechamento do Diário On-line	Divulgação dos Resultados
1º Trimestre	01/02	12/05	15/05	17 a 19
2º Trimestre	15/05	31/08	04/09	12 a 15
3º Trimestre	01/09	08/12	06/12	08/12

COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIOS DEFINIDA NA REDE BERLAAR (BERÇÁRIO, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I)

Haverá uma data para cada turma fazer a comemoração dos aniversariantes do mês, coletivamente, com a contribuição das famílias que desejarem participar.

Solicitamos a essas famílias que façam o agendamento diretamente com a professora.

As crianças que tiverem irmãos, na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental I do nosso Colégio, poderão convidá-los a participar.

Vamos estimular a comemoração desse momento celebrando a vida daqueles que nos são tão queridos com alegria, música e palavras que tocam o coração. Portanto, não será permitido o envio de convites e a troca de presentes.

Se a família desejar presentear alguma criança, solicitamos aos pais que o façam fora do ambiente escolar.

Em consonância com as determinações desse regimento, não será permitido, às famílias que não quiserem organizar uma comemoração coletiva, enviarem bolo no dia do aniversário da criança.

Os pais que optarem pela comemoração coletiva, serão comunicados em circular, colada na agenda, de quais alunos estarão comemorando e a divisão dos alimentos que serão sugeridos.

O lanche combinado coletivamente deverá ser entregue à professora antes do início das aulas.

Será dispensada a decoração. Utilizaremos apenas toalha de mesa, pratos, copos e guardanapos descartáveis.

Os aniversários acontecerão no tempo do lanche, sem qualquer extensão do horário.

O espaço será organizado pela professora sem a presença dos pais.

VAMOS RESGUARDAR O NOSSO TEMPO ESCOLAR COM AS ATIVIDADES PLANEJADAS NO PROJETO PEDAGÓGICO.

Agradecemos a compreensão.